



Política de Sustentabilidade

FCamara

Introdução

O Grupo FCamara, como um ecossistema global de inovação e tecnologia, integra os princípios de Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG) em todas as suas atividades, conduzindo suas operações com ética, transparência e responsabilidade socioambiental.

Esta **Política de Sustentabilidade** reforça nosso compromisso em alinhar crescimento empresarial à preservação do meio ambiente e à geração de impacto positivo, estabelecendo diretrizes que promovem práticas responsáveis, mitigam riscos e asseguram que nossas decisões estejam em conformidade com a legislação vigente e com os mais elevados padrões de governança.

Legislação e Frameworks

Nosso ecossistema segue rigorosamente as leis brasileiras e internacionais, além de frameworks relacionadas à gestão ambiental, social e de governança (ESG), sendo estas as principais aplicáveis e que embasam esta Política:



- **Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)**
- Estabelece os princípios e instrumentos da política ambiental brasileira, orientando a prevenção e a mitigação de impactos decorrentes das atividades empresariais.
- **Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)** - Define diretrizes para a gestão responsável de resíduos, incluindo a destinação adequada de equipamentos de TI, componentes eletrônicos e materiais de escritório.
- **Decreto nº 10.240/2020 – Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos** - Regulamenta a responsabilidade pelo retorno e destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletrônicos utilizados nas operações corporativas.
- **Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)** - Estabelece as bases para a transição a uma economia de baixo carbono e a implementação de práticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
- **Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – ONU** - Conjunto de metas globais que orientam o compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável, em especial os ODS 7 (Energia Limpa), 9 (Inovação), 12 (Consumo Responsável) e 13 (Ação Climática).
- **Pacto Global da ONU** - Iniciativa voluntária que incentiva empresas a alinharem suas estratégias e operações a princípios universais de direitos humanos, meio ambiente, trabalho decente e integridade corporativa.
- **ISO 26000 – Diretrizes de Responsabilidade Social** - Norma orientativa que integra princípios éticos, ambientais e sociais no contexto do desenvolvimento sustentável.

Política

Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os indivíduos e entidades que, direta ou indiretamente, possam impactar, influenciar ou contribuir para as práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governança do nosso ecossistema.

- **Colaboradores e Alta Direção** – Todos os funcionários, diretores, conselheiros, estagiários e temporários, independentemente do cargo ou localização.
- **Todas as Empresas do Grupo FCamara** – Incluindo sociedades controladas, subsidiárias, unidades de negócio e novas aquisições.
- **Fornecedores e Parceiros** – Consideram-se fornecedores e parceiros todos os prestadores de serviço, distribuidores, revendedores, consultores, agentes intermediários e quaisquer terceiros que representem, direta ou indiretamente, empresas pertencentes ao Grupo FCamara.
- **Clientes e Contratos Governamentais** - Relacionamentos com clientes, incluindo entes públicos e contratos governamentais, devem ser conduzidos com total integridade, transparência e respeito às normas legais e internas, evitando qualquer prática que possa configurar favorecimento indevido ou conflito de interesses.
- **Investidores e Stakeholders** – Acionistas, bancos, fundos de investimento e instituições financeiras que realizam transações estratégicas conosco devem conhecer e respeitar esta política.

Diretrizes

1. COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Grupo FCamara compromete-se a integrar a sustentabilidade em todas as suas operações e decisões estratégicas, promovendo o equilíbrio entre inovação tecnológica, eficiência de recursos e responsabilidade socioambiental. Todas as atividades deverão observar os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), priorizando a prevenção da poluição e a redução das emissões de gases de efeito estufa. O Grupo atuará de forma contínua no monitoramento e mitigação de impactos ambientais, privilegiando o uso de fontes de energia limpas, a redução do consumo de recursos e o manejo responsável de resíduos. Também buscará fornecedores e parceiros comprometidos com práticas sustentáveis, incentivará a inovação e a educação digital voltadas ao desenvolvimento sustentável e estimulará iniciativas e parcerias que promovam soluções conjuntas para o enfrentamento das mudanças climáticas e o fortalecimento da cultura de sustentabilidade.

1.1. Inovação e Desenvolvimento Sustentável

A pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas deverão incorporar critérios de sustentabilidade desde a concepção, promovendo eficiência energética de software, uso racional de recursos computacionais e redução de resíduos eletrônicos, em alinhamento com a Agenda 2030.

1.2. Compras e Contratações Sustentáveis

O Grupo FCamara priorizará, sempre que aplicável, a seleção e manutenção de fornecedores e prestadores de serviços que demonstrem práticas éticas e sustentáveis, incluindo: (i) adoção de critérios socioambientais em processos de homologação e contratação; (ii) preferência por produtos e serviços com certificações socioambientais reconhecidas e/ou comprovação de boas práticas de sustentabilidade; (iii) prevenção de desperdícios e incentivo à

reutilização, reaproveitamento e economia circular nas aquisições e contratações; e (iv) busca de parcerias direcionadas a impacto positivo, inovação verde e circularidade, com avaliação periódica de desempenho socioambiental, quando aplicável.

1.3. Gestão de Facilities e Escritórios (Eficiência de Recursos)

O Grupo FCamara promoverá a gestão eficiente e responsável de seus ambientes físicos e rotinas administrativas, visando reduzir impactos ambientais e consumo de recursos, por meio de: (i) uso eficiente de energia, água e papel, com adoção de práticas de consumo consciente; (ii) estímulo à coleta seletiva e ao descarte responsável de resíduos nos escritórios, em alinhamento à gestão de resíduos e logística reversa prevista nesta Política; (iii) priorização de mobiliários, materiais e insumos recicláveis, reutilizáveis ou sustentáveis; e (iv) otimização e uso consciente de climatização, iluminação e ocupação dos ambientes, conforme aplicável às unidades e contratos prediais vigentes.

1.4. Viagens e Eventos (Redução de Impacto e Emissões)

O Grupo FCamara incentivará alternativas que reduzam deslocamentos e impactos associados a viagens e eventos corporativos, por meio de: (i) priorização de reuniões remotas quando compatíveis com os objetivos do negócio; (ii) planejamento de deslocamentos para redução de emissões e otimização de rotas e agendas; (iii) priorização de fornecedores locais e soluções com menor impacto ambiental na organização de eventos; (iv) avaliação, quando aplicável, de medidas de compensação de carbono para viagens corporativas; e (v) adoção de checklists sustentáveis para eventos internos, visando reduzir resíduos e desperdícios.

2. GESTÃO DE RESÍDUOS E LOGÍSTICA REVERSA

O Grupo FCamara assegura o descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados em suas operações, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Decreto nº 10.240/2020 e as diretrizes da **NR-004 Norma de Uso de**

Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Nas unidades de São Paulo e Santos, os resíduos recicláveis são separados dos orgânicos e não recicláveis em lixeiras de coleta seletiva, sendo posteriormente destinados aos pontos de coleta dos edifícios para manejo pela Prefeitura. Pilhas e baterias são armazenadas em coletores específicos e encaminhadas para pontos de descarte autorizados.

2.1. Responsabilidade Compartilhada

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros do Grupo FCamara devem seguir as práticas de descarte e logística reversa definidas pela empresa, contribuindo para o ciclo de vida sustentável dos produtos e equipamentos tecnológicos.

3. MELHORIA CONTÍNUA E CONFORMIDADE

As práticas de sustentabilidade do Grupo FCamara deverão ser periodicamente revisadas para garantir a aderência às legislações e aos frameworks de referência, em especial os princípios da ISO 26000. A melhoria contínua será promovida por meio da capacitação de equipes, da inovação tecnológica e da incorporação de novas práticas e soluções que fortaleçam a responsabilidade ambiental e o desempenho sustentável da organização.

3.1. Metas e Indicadores

Para assegurar efetividade, rastreabilidade e melhoria contínua, o Grupo FCamara definirá, revisará e monitorará periodicamente metas e indicadores (KPIs) de sustentabilidade, considerando, conforme aplicável: (i) redução do consumo de papel, água e energia por unidade/oper operação; (ii) evolução de taxa de reciclagem, reuso e destinação adequada de resíduos; (iii) evolução do percentual de fornecedores com critérios socioambientais atendidos/homologados; e (iv) engajamento de colaboradores em ações e iniciativas internas de sustentabilidade.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. O Grupo FCamara se compromete a garantir a ampla divulgação desta Política a todos os colaboradores, parceiros e demais stakeholders, reforçando sua importância e aplicabilidade.

4.2. A Política será disponibilizada nos canais oficiais do Grupo FCamara, incluindo a intranet, site institucional e materiais de treinamento.

4.3. Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros estratégicos devem ser devidamente informados sobre as diretrizes aqui estabelecidas, assinando termo de ciência e compromisso quando aplicável.



Glossário de Termos e Definições

Para facilitar a compreensão dos termos legais e práticas mencionadas anteriormente por todos os **Sangues Laranja**, apresentamos algumas definições relevantes:



ESG: Conjunto de práticas, políticas e critérios que orientam a gestão de uma organização com foco em aspectos ambientais (Environmental), sociais (Social) e de governança (Governance), visando promover a sustentabilidade, a responsabilidade corporativa e a transparência em suas operações e decisões.



Mitigação: Conjunto de ações voltadas à redução ou compensação de impactos ambientais negativos, especialmente os relacionados às emissões de gases de efeito estufa e às mudanças climáticas.



Stakeholder: Qualquer pessoa ou grupo que tenha interesse, influência ou seja impactado pelas atividades de uma organização, como clientes, funcionários, fornecedores, investidores e sociedade.



Conformidade: Adoção e cumprimento de leis, regulamentos, normas e políticas internas aplicáveis às atividades da organização, assegurando integridade e responsabilidade corporativa.

Canal de Denúncias



O Grupo FCamara incentiva e apoia a realização de denúncias sobre qualquer ato ou omissão que possa representar uma violação desta Política ou da legislação vigente.

Para garantir imparcialidade, segurança e um tratamento adequado das denúncias, disponibilizamos um Canal de Denúncias operado por uma empresa independente, a **Safe Space**. As denúncias podem ser feitas de forma anônima e confidencial na seção “**Canal de Relatos**”, permitindo que colaboradores, fornecedores, parceiros e demais stakeholders reportem condutas inadequadas ou suspeitas de violação desta Política.

Todas as denúncias, sejam anônimas ou identificadas, serão tratadas com sigilo. A Auditoria Interna do grupo será responsável pela apuração dos casos, podendo envolver autoridades competentes sempre que necessário.

Consequências de Violações

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política será tratado com rigor, proporcionalmente à gravidade da infração e de acordo com as normativas internas do nosso ecossistema. Qualquer violação poderá acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme aplicável.

Medidas Disciplinares Internas

Para colaboradores, as penalidades podem incluir advertências, suspensão e até mesmo demissão por justa causa, conforme a legislação vigente e o **Código de Conduta e Ética**. Para administradores e membros da alta liderança, além das penalidades citadas, poderão ser aplicadas sanções estatutárias, incluindo destituição do cargo.

Sanções a Terceiros e Fornecedores

A não conformidade com esta Política por parte de fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros de negócios poderá resultar na rescisão contratual imediata, aplicação de penalidades previstas nos contratos e inclusão do infrator em listas restritivas internas do Grupo FCamara.

Responsabilização Legal, Reparação de Danos e Comunicação às Autoridades

Infrações que caracterizem crimes ou ilícitos administrativos poderão ser reportadas às autoridades competentes, incluindo órgãos de controle e investigação, o que pode resultar em processos administrativos, civis ou criminais contra os envolvidos.

Se a violação causar prejuízos financeiros, institucionais ou reputacionais ao Grupo FCamara, os responsáveis poderão ser acionados para ressarcimento dos danos, além da adoção de medidas para mitigar seus impactos negativos.

Responsabilidades e Atribuições

Colaboradores e Alta Direção

Todos os colaboradores e membros da Alta Direção do Grupo FCamara, independentemente do cargo ou nível hierárquico, devem cumprir e zelar pelo cumprimento desta Política e do **Código de Conduta e Ética**. Sempre que necessário, devem utilizar a seção **“Canal de Relatos”** do nosso Canal de Denúncias terceirizado, o **Safe Space**, para esclarecimento de dúvidas ou reporte de situações suspeitas de violação das diretrizes aqui estabelecidas.

Fornecedores e Parceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios devem seguir as disposições desta Política e da **Política de Fornecedores e Parceiros**. Em caso de dúvidas ou identificação de possíveis conflitos, devem utilizar os canais disponibilizados pelo Grupo FCamara para esclarecimento e reporte de irregularidades.

Revisão e Atualização

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que necessário, garantindo sua adequação às mudanças legislativas, regulatórias e estratégicas do Grupo FCamara.

Gestão e Vigência

A presente Política é aprovada pelo Conselho de Administração e entra em vigor na data de sua aprovação, substituindo quaisquer diretrizes ou procedimentos anteriores que estejam em desacordo com seu conteúdo.

Controle de Versão

FCamara		POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	
VERSÃO	DATA DE REVISÃO	ELABORAÇÃO	NOTAS DE REVISÃO
2	04/12/2025	Assinado por: Ana Clara Guedes CCB367FB7D3B486... Ana Clara Guedes	Novo layout, novas adequações legislativas e aprimoramentos visuais
APROVAÇÃO			
Assinado por: Aline Nayara Gomes C29C9CC932D045D... Aline Nayara Gomes Legal		Signed by: Gabriella Montini 6B76576116954B2... Gabriella Montini People & Operations	



FCamara

Departamento Jurídico

compliance@fcamara.com
fcamara.com